

	Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br	
---	---	---

EDITAL PROGEP Nº 139/2026

07 de agosto de 2026

Processo nº 23117.020176/2026-13

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 138/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 138/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante e Pesquisador(a) Brasileiro(a) ou Estrangeiro(a).
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED.
- 1.3. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Ciências da Saúde/Enfermagem em Saúde Coletiva	1 (uma)	I. Ser Enfermeiro bacharelado, portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; na área de avaliação do qualis CAPES - Enfermagem em saúde pública, ou Enfermagem em doenças contagiosas, ou Ciências da Saúde e Registro no Conselho Regional de Enfermagem ativo. II. Ter experiência profissional assistencial na saúde coletiva por período maior que dois anos devidamente comprovada por registro em carteira de trabalho, carta de posse; III. Ter sido docente na graduação ministrando conteúdos da área da saúde coletiva por período superior a 1 ano devidamente comprovada por registro em carteira de trabalho, carta de posse devidamente comprovadas; IV. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovada através da publicação de no mínimo dois artigos em periódico Qualis A ou superior da CAPES nesse período.	40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

1.6. Referencial bibliográfica:

1.6.1. Brasil. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

1.6.2. Brasil. Ministério da Educação (Brasil). Resolução CNE/CES nº. 3, de 7/11/2001. Institui Diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em enfermagem Acesso em 24 mar 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>

1.6.3. Brasil. Parecer CNE/CP9/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: MEC, 2001.

1.6.4. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

1.6.5. Brasil. Programas e Ações do Ministério da Saúde. Acesso em 24 mar 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>

1.6.6. Brasil. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Acesso em 24 mar 2022. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. 3.7.12 Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN 564/2017. Acesso em 24 mar 2022. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

1.6.7. Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

1.6.8. Oguisso, T.; Zoboli, E.L.P. C. Ética e Bioética: desafios para a enfermagem e a saúde. 2ª Edição – Impresso. Barueri – S.P.: Manole, 2017.

1.6.9. ONU. Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2018. ONU. Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2018. Acesso em 24 mar 2022. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

1.6.10. Uberlândia. Universidade Federal de Uberlândia. Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem - Bacharelado e Licenciatura - Faculdade de Medicina - Universidade Federal de Uberlândia. 2018. Acesso em 24 mar 2022. Disponível em: http://www.famed.ufu.br/system/files/conteudo/projeto_pedagogico_versao_2018-2_0.pdf

1.6.11. Uberlândia. Universidade Federal de Uberlândia. Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão PIDE 2022-2027. Acesso em 24 mar 2022. Disponível em: <http://www.proplad.ufu.br/pide/pide-2022-2027>

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: concursoepss@famed.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8604 ou pelo e-mail informado.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Defesa de projeto	Eliminatório e Classificatório	2
	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega do projeto	28 a 29/09/2026	De 00h00min de 28/09/2026 às 23h59min de 29/09/2026	Enviar pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br
Sorteio público da ordem de defesa do projeto	05/10/2026	08h00min	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala 29, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, CEP 38400-902
Defesa de projeto	05/10/2026	09h00min	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala 29, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, CEP 38400-902
Entrega dos títulos	28 a 29/09/2026	De 00h00min de 28/09/2026 às 23h59min de 29/09/2026	Enviar pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br

3.2.1. Na hipótese de o número de candidatos(as) inscritos(as) exceder 8 (oito), a etapa de defesa do projeto poderá ser distribuída em dois ou mais dias, de acordo com a quantidade de candidatos(as). A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado na data prevista no cronograma deste edital, e deverá ser rigorosamente observada.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), **sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

4.2. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.3. Tipo de projeto: pesquisa.

4.4. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: concursoepss@famed.ufu.br, especificando o seguinte assunto do e-mail: Projeto_Processo Seletivo Prof Visitante_nome do candidato.

4.5. Orientações sobre o Projeto: O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT, respeitando a seguinte formatação:

4.5.1. Margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 3 cm.

4.5.2. Fonte: Arial, tamanho 12.

4.5.3. Parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 1,5 linha.

4.5.4. Mínimo de 10 e máximo de 15 folhas (sem incluir nesse quantitativo capa e referências).

4.5.5. Capa contendo nome do candidato(a), título do projeto e número/ano do Edital do Processo Seletivo; todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita. O projeto deverá obrigatoriamente conter: introdução; objetivo geral e objetivos específicos; hipótese de trabalho; breve estimativa de cronograma com previsão de publicação de resultados; referências bibliográficas.

4.6. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição (caso haja), sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.7. Haverá apresentação oral do projeto pelo(a) candidato(a) e disporá de 40 minutos até 50 minutos para apresentação.

4.8. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Conhecimento teórico atualizado	Utilização de referencial bibliográfico e atualizado pertinente ao tema da proposta de projeto de trabalho	20 pontos
2	Clareza e coerência na escrita	Articulação/clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação	20 pontos
3	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; 40-50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos.	10 pontos
4	Consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Demonstrar conhecimento sobre os Objetivos do Milênio e principais políticas de saúde e educação internacional	10 pontos
5	Capacidade de articulação do tema do conteúdo programático de forma teórica e prática	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos).	20 pontos
6	Exequibilidade da proposta de trabalho intra e inter profissionalmente em associação com Ensino, pesquisa e extensão	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de projeto de trabalho	20 pontos
TOTAL			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados.

Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "PSS Professor Visitante FAMED/2026 - Documentação comprobatória - Nome Completo".

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Aulas ministradas na graduação	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,25 ponto por disciplina	
2	Aulas ministradas na pós-graduação	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,5 ponto por disciplina	
3	Orientação concluída de Iniciação científica e TC	Cópia de certificado do Coordenador de Curso/Instituição ou ata da defesa	0,5 ponto por aluno	
4	Orientação concluída de Mestrado	Cópia de certificado do Coordenador de Curso/Instituição ou ata da defesa	1,0 ponto por aluno	
5	Orientação concluída de Doutorado	Cópia de certificado do Coordenador de Curso/Instituição ou ata da defesa	2,0 pontos por aluno	
6	Orientação concluída de Pós-doutorado	Cópia de certificado do Coordenador de Curso/Instituição	2,0 pontos por aluno	
7	Professor de Nível Superior	Carteira de trabalho e contrato	1,0 ponto por semestre de trabalho	
8	Professor de Nível Médio	Carteira de trabalho e contrato	0,5 ponto por semestre de trabalho	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Cargo como Enfermeiro Assistencial	Carteira de trabalho e contrato	0,5 ponto por semestre de trabalho	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
------	-----------	----------------------	-----------	------------------------------------

1	Coordenação de curso de graduação	Cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de coordenadores	1 ponto por semestre	
2	Coordenação de curso de pós-graduação Stricto Sensu	Cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de coordenadores	2 pontos por semestre	
3	Direção e coordenação administrativa (Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino; Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade)	Cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores	3 pontos por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
2	Participação em Projetos de Extensão	Cópia da declaração do coordenador do projeto	0,5 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Publicação de artigo em periódico científico com classificação A1 ou A2, no Qualis CAPES 2021-2024 na área Saúde Coletiva, Enfermagem, Ciências da Saúde, Medicina, Interdisciplinaridade, educação, Ciências Biológicas, Psicologia	Arquivo eletrônico da publicação	5 pontos por artigo	
2	Publicação de artigo em periódico científico com classificação B1 ou B2, no Qualis CAPES 2021-2024, na área Saúde Coletiva, Enfermagem, Ciências da Saúde, Medicina, Interdisciplinaridade, educação, Ciências Biológicas, Psicologia	Arquivo eletrônico da publicação	3 pontos	
3	Publicação de artigo completo publicado em anais de reunião científica	Arquivo eletrônico da publicação	Internacional – 2 pontos Nacional – 1 ponto	
4	Publicação de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial	Arquivo eletrônico da publicação	Livro - 3 pontos/publicação	
5	Publicação de capítulo de livro	Arquivo eletrônico da publicação	Capítulo – 1 ponto/publicação	
6	Participação como Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	0,5 ponto por participação	
7	Participação em Defesa de Tese para obtenção de Livre Docência ou ocupação de cargo de docente em ensino superior em nível de Titular em instituições de ensino públicas ou privadas	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	1,0 ponto	
8	Participação como Membro titular de banca de defesa	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	Graduação - 0,5 ponto/participação Mestrado - 1 ponto/participação Doutorado - 2 pontos/participação	

			o	
9	Participação em comissões de organização de eventos científicos em âmbito internacional	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por participação	
10	Participação em comissões de organização de eventos científicos em âmbito nacional	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por participação	

5.4. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 138/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7575755** e o código CRC **F18CB426**.